



## TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO DE VIVÊNCIA

Pelo presente instrumento, firmado nos termos da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, o médico(a) veterinário(a) [REDACTED], matrícula nº: [REDACTED], residente de segundo ano no Programa de Residência em Área Profissional da Saúde de Medicina Veterinária, área de concentração em [REDACTED], CPF nº: [REDACTED], documento de identidade nº: [REDACTED], domiciliado na rua: [REDACTED], cidade: [REDACTED], UF: [REDACTED], CEP: [REDACTED], telefone: [REDACTED], doravante denominado **MÉDICO VETERINÁRIO RESIDENTE**;

A [REDACTED]

a pessoa jurídica de direito [REDACTED] inscrita sob o CNPJ nº: [REDACTED], E-mail: [REDACTED] domiciliado: [REDACTED]  
[REDACTED], n: [REDACTED], cidade: [REDACTED], UF: [REDACTED],  
CEP: [REDACTED], telefone: [REDACTED] representada pelo seu [REDACTED]  
[REDACTED], senhor(a) [REDACTED],

doravante denominado(a) **CONCEDENTE**; e

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**, autarquia de ensino superior, inscrita sob o CNPJ nº 95.591.764/0001-05, estabelecida na Cidade Universitária “Prof. José Mariano da Rocha Filho”, Avenida Roraima, 1000, Bairro Camobi, Santa Maria (RS), CEP 97105-900, telefone (55) 3220-8000, representada pela Coordenadora dos **Programas de Residência em Área Profissional da Saúde – Medicina Veterinária (PRAPS-MV)**, Professora Anne Santos do Amaral, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**, ajustam o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Este instrumento tem por objetivo estabelecer as condições para a realização de Estágio de Vivência e particularizar a relação jurídica especial existente entre o **MÉDICO VETERINÁRIO RESIDENTE**, a **CONCEDENTE** e a **INSTITUIÇÃO DE ENSINO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Estágio de Vivência, definido no Projeto Pedagógico do Programa, e previsto nas diretrizes normativas da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) é entendido como ato educativo supervisionado, visa a complementação da formação do



**Médico Veterinário Residente**, possibilitando-lhe aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, de acordo com os interesses da coordenação e em alinhamento com o Projeto Pedagógico do Programa (PPP).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O estágio de vivência terá duração de 30 dias, com início em [ ] e terá seu término em [ ] com uma atividade de [ ] horas diárias, totalizando até 60 horas semanais.

**§ 1º** O Plano de Atividades, o Relatório de Atividades e a Avaliação serão anexados ao Termo de Compromisso de Estágio sendo parte integrante e indissociável deste.

**§ 2º** As atividades principais poderão ser ampliadas, reduzidas, alteradas ou substituídas, de acordo com a progressividade do Estágio e do Currículo, desde que de comum acordo entre os participes.

**§ 3º** Aplica-se ao **Médico Veterinário Residente** a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da **Concedente**.

**CLÁUSULA QUARTA** – O **Médico Veterinário Residente** desenvolverá suas atividades obrigando-se a:

- a Cumprir com empenho e interesse a programação estabelecida no Plano de Atividade;
- b Cumprir as condições fixadas para o Estágio de Vivência observando as normas de trabalho vigentes na **Concedente**, preservando o sigilo e a confidencialidade sobre as informações que tenha acesso;
- c Observar a jornada e o horário ajustados para o Estágio de Vivência;
- d Apresentar documentos comprobatórios da regularidade da sua situação acadêmica, sempre que solicitado pela **Concedente**;
- e Manter rigorosamente atualizados seus dados cadastrais e acadêmicos junto à **Concedente**;
- f Responder pelas perdas e danos eventualmente causados por inobservância das normas internas da **Concedente**, ou provocados por negligência ou imprudência.

**CLÁUSULA QUINTA** – Cabe à **Concedente**:

- a Celebrar o Termo de Compromisso de Estágio com o **Médico Veterinário Residente** e a **Instituição De Ensino**, zelando pelo seu fiel cumprimento;
- b Conceder o Estágio e proporcionar ao **Médico Veterinário Residente** condição propícia para o exercício das atividades práticas compatíveis com o seu Plano de Atividades;
- c Designar como Supervisor o(a) [ ],



- d CRMV: [REDACTED], de seu quadro de pessoal, para orientá-lo e acompanhá-lo nas atividades do Estágio de Vivência;
- e Registrar e acompanhar, por meio de folha-ponto ou outro meio digital, a frequência e a jornada de trabalho do **Médico Veterinário Residente**;
- f Entregar, por ocasião do desligamento, Termo de Realização do Estágio de Vivência com indicação resumida das atividades desenvolvidas, e folha-ponto assinada pelo supervisor;
- g Manter em arquivo e à disposição da fiscalização os documentos que comprovem a relação de Estágio de Vivência;
- h Permitir o início das atividades de Estágio de Vivência somente após o recebimento deste instrumento assinado pelos partícipes;

**CLÁUSULA SEXTA** – Cabe à **Instituição De Ensino**:

- h.a Exigir do aluno a apresentação, em prazo não superior a 02 (dois) meses após o retorno do Estágio de Vivência, de Relatório de Vivência a ser compartilhado com os demais Médicos Veterinários do Programa;
- h.b Zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso de Estágio de Vivência, reorientando o **Médico Veterinário Residente** para outro local em caso de descumprimento de suas normas.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O término do Estágio de Vivência ocorrerá nos seguintes casos:

- a Automaticamente, ao término do período previsto para sua realização;
- b Desistência do Estágio de Vivência ou rescisão do Termo de Compromisso de Estágio de Vivência, por decisão voluntária de qualquer dos partícipes;
- c Pelo trancamento da matrícula, abandono, desligamento ou conclusão do curso na **Instituição De Ensino**;
- e Pelo descumprimento das condições do presente Termo de Compromisso de Estágio de Vivência.

**CLÁUSULA OITAVA** – O **Médico Veterinário Residente** receberá a bolsa de residente durante o estágio de vivência.

**CLÁUSULA NONA** – O Estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados as disposições da Lei nº 11.788/08 e do presente Termo de Compromisso de Estágio de Vivência.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A rescisão do presente Termo de Compromisso de Estágio de Vivência poderá ser feita a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, feita com



cinco dias de antecedência.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Santa Maria (RS), com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias em decorrência do presente Termo de Compromisso de Estágio de Vivência que não puderem ser decididas diretamente pelos partícipes.

E assim, justos e acordados, assinam este instrumento em três vias de igual teor e forma.

Médico(a) Veterinário(a) Residente

Coordenadora do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde em Medicina Veterinária

